

PROJETO DE LEI Nº 039/2023, DE 14 DE JULHO DE 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO, NOS MOLDES DA LEI FEDERAL Nº 13.019/14, COM A ASSOCIAÇÃO DE ÁGUA SITIO SALVADOR, E COM O ESPORTE CLUBE VILA NOVA; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de colaboração com a ASSOCIAÇÃO DE ÁGUA SITIO SALVADOR, e com o ESPORTE CLUBE VILA NOVA, a fim de possibilitar a execução do objeto destas entidades, qual seja, reforma na rede de água e troca de equipamentos, e reforma da quadra de esporte do ginásio.

Art. 2º Através do termo de colaboração fica autorizado o Poder Executivo municipal a contribuir com a execução do objeto das entidades abaixo relacionadas, no valor total de:

I - ASSOCIAÇÃO DE ÁGUA SITIO SALVADOR R\$ 10.000,00

CNPJ: 16.433.869/0001-60

II – ESPORTE CLUBE VILA NOVA R\$ 15.000,00

CNPJ: 04.624.270/0001-24

Art. 3º Os valores mencionados serão destinados as entidades para a execução de suas atividades, desde que estejam legalmente constituídas.

Art. 4º O valor total previsto nesta Lei a ser disponibilizado a entidade, será pago em parcela única, e serão repassadas as associações, de acordo com a disponibilidade financeira.

Art. 5º Com a assinatura do termo de colaboração, ficam as entidades obrigadas a prestarem contas da aplicação dos recursos recebidos pelo Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. As entidades que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo ou que não prestar contas, não poderão firmar novas parcerias com o Município, estando sujeitas a uma instauração de tomada de contas especial.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

05-SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO

05.01- OBRAS VIAÇÃO E SANEAMENTO

1007 – PERFURAÇÃO DE POÇOS E CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUA

33.50.41(749) - CONTRIBUIÇÕES

06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.03- CULTURA E TURISMO

0.008 – APOIO A ENTIDADES DESPORTIVAS

33.50.41(3058) - CONTRIBUIÇÕES

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PUTINGA, aos 14 dias do mês de julho de 2023.

PAULO SERGIO LIMA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 039/2023, DE 14 DE JULHO DE 2023.

**Excelentíssimo Senhor
JULIANO MORETTO
Presidente do poder Legislativo
PUTINGA-RS**

**Assunto: Projeto de Lei nº 039/2023
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Ao cumprimentá-los cordialmente servimo-nos do presente, para encaminharmos o presente projeto de lei, que versa sobre:

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO, NOS MOLDES DA LEI FEDERAL Nº 13.019/14, COM A ASSOCIAÇÃO DE ÁGUA SITIO SALVADOR, E COM O ESPORTE CLUBE VILA NOVA; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Buscamos autorização para realizarmos parceria com a Associação de Água Sitio Salvador e com o Esporte Clube Vila Nova, para auxiliarmos no custeio de despesas e possibilitar a execução do objeto destas entidades, qual seja, reforma na rede de água e troca de equipamentos, e reforma da quadra do ginásio.

O valor do auxílio será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para o Esporte Clube Vila Nova e de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a Associação de Água Sitio Salvador, pagos em parcela única para no corrente ano conforme disponibilidade financeira

Na certeza de contarmos com a compreensão de Vossas Excelências para o assunto em questão, requeremos que o Projeto de Lei nº 039/2023 seja apreciado e aprovado na íntegra, para que surta seus esperados efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PUTINGA, aos 14 dias do mês de julho de 2023.

PAULO SERGIO LIMA DOS SANTOS
Prefeito Municipal